ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias:

Quant.	Função	Salário	Secretaria de lotação
01	Tesoureiro 40 h/sem.	R$ 2.999,01	Fazenda
02	Auxiliar de Serviços Gerais 40 h/sem.	R$ 1.224,67	Obras
02	Auxiliar de Serviços Gerais 20 h/sem.	R$ 612,36	Saúde
01	Agente Administrativo Auxiliar 40 h/sem.	R$ 2.332,43	Saúde
01	Enfermeiro 40 h/sem.	R$ 4.846,65	Saúde
01	Técnico de Enfermagem 40 h/sem.	R$ 1.789,50	Saúde
01	Motorista 40 h/sem.	R$ 1.789,02	Saúde

Art. 2º. O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações temporárias e de excepcional interesse público de que tratam esta Lei, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de janeiro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 002 de 05 de janeiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 002 de 05 de janeiro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público e dá outras providências".

Conforme solicitações das Secretarias Municipais da Fazenda, Obras e Viação, e Saúde requerendo a contração emergencial e temporária de servidores para atuar nas funções listadas, devido a alta demanda temporária de serviços, encaminhamos o presente Projeto requerendo a autorização legislativa para realizar as contratações solicitadas em virtude do interesse social envolvido, especialmente em razão de saúde pública.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de janeiro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal